SENTENÇA

Processo Digital n°: 1009284-78.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Interpretação / Revisão de

Contrato

Requerente: PAULO BESERRA CALIXTO

Requerido: Banco Itauleasing S/A

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

1 - Tendo em vista o depósito de fl. 117 e a concordância do exequente, JULGO EXTINTA a ação em fase executiva, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

2 – Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, expeça-se mandado de levantamento em favor do exequente e arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 28 de novembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA